



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

79	SONDA LAMBDA	2	UND
80	TAMBOR DE FREIO TS	2	UND
81	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND
82	ENSOR DA CORREIA DENTADA	2	UND
83	ENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
84	TERMINAL DIRE. D	4	UND
85	TERMINAL DIRE. E	4	UND
86	TUBO SAIDA DO MOTOR	1	UND
87	VALVULA DO RADIADOR	2	UND
88	VELA GAS	8	UND
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>			

LOTE 11 – AMBULÂNCIA MONTANA - HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	2	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
5	ANTI CHAMAS	4	UND
6	ARO DE RODA	4	UND
7	ATUADOR DE MACHA LENTA	2	UND
8	BATERIA 65 AMP	4	UND
9	BOMBA DA COMBUSTIVEL	4	UND
10	BOMBA DAGUA	2	UND
11	BOMBA DE OLEO	2	UND
12	BUCHA DA SAPATA GRANDE	4	UND
13	BUCHA DA SAPATA PEQUENA	4	UND
14	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	2	UND
15	BUZINA	2	UND
16	CANO INTERMEDIARIO	2	UND
17	CHAVE SETA	2	UND
18	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	UND
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UND
20	COIFA LADO DA CAMBIO	4	UND
21	COIFA LADO DA RODA	4	UND
22	COLA P/BRISA	4	UND
23	CORREIA DENTADA	4	UND
24	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
26	CUBO DIANTEIRO	4	UND
27	CUBO TRASEIRO	4	UND
28	DISCO DE FREIO	4	UND
29	FAROL HALOGENIO D	2	UND
30	FAROL HALOGENIO E	2	UND
31	FECHADURA P/PORTA DIR/ESQ	4	UND
32	FILTRO DE AR	6	UND
33	FILTRO LUBRIFICANTE	20	UND
34	FILTRO P/COMBUSTIVEL	10	UND
35	GRADE DT	2	UND
36	HIDROVACUO	1	UND
37	JG DE BORRACHA P/PORTA	2	UND
38	JG DE CALHA	2	UND
39	JG DE JUNTA P/COLETOR	6	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 4.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

40	JG DE VELAS	4	UND
41	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND
42	JUNTA P/SAIDA MT	2	UND
43	KIT BAT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
44	KIT BAT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
45	KIT DE BORRACHA PORTA	2	UND
46	KIT DE EMBREAGEM	2	UND
47	KIT ESTABILIZADOR	4	UND
48	LAMPADA DO FAROL BIODO H4	6	UND
49	LANTERNA TS D	2	UND
50	LANTERNA TS E	2	UND
51	MAÇANETA EXTERNA DIR/ESQ	4	UND
52	MACANETA TAMPA TRASEIRA	2	UND
53	MANGOTE INFERIOR	2	UND
54	MANGOTE SUPERIOR	2	UND
55	MANGUEIRA DH HIDRAULICA	1	UND
56	MECANISMO DE DIREÇÃO	1	UND
57	MECANISMO DO VD D	2	UND
58	MECANISMO DO VD E	2	UND
59	MOLA ESPIRAL DT	2	UND
60	MOLA ESPIRAL TZ	2	UND
61	MOTOR DE PARTIDA	2	UND
62	PALHETA DO LIMPADOR	4	UND
63	PARA CHOQUE DS	2	UND
64	PARA CHOQUE DT	2	UND
65	PARABRISA	2	UND
66	PASTILHA DE FREIO	8	UND
67	PIVO INFERIOR	2	UND
68	RADIADOR	2	UND
69	RELE AUXILIAR	2	UND
70	RELE DE PISCA	4	UND
71	REPARO DA PINÇA	4	UND
72	RETENTOR TS	4	UND
73	ROLAMENTO 6200	4	UND
74	ROLAMENTO 6201	4	UND
75	ROLAMENTO 6202	4	UND
76	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND
77	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	UND
78	ROLAMENTO DO TENSOR	2	UND
79	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UND
80	SAPATA DIANTEIRA	4	UND
81	SENSOR DE POSIÇÃO	2	UND
82	SILENCIOSO FINAL	2	UND
83	SONDA LAMBDA	2	UND
84	TAMBOR DE FREIO TS	2	UND
85	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND
86	TERMINAL DIRE. D	4	UND
87	TERMINAL DIRE. E	4	UND
88	TUBO SAIDA DO MOTOR	1	UND
89	VALVULA DO RADIADOR	2	UND
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>			

### LOTE 12 - HILUX - GUARDA MUNICIPAL - GABINETE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
------	---------------	--------	-----

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
4	ANEL DE SEGMENTO P/4CIL	2	UND
5	BATERIA DE 90 AMPERES	2	UND
6	BICO INJETOR	8	UND
7	BOMBA D'ÁGUA	3	UND
8	BOMBA DE ÓLEO	2	UND
9	BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	UND
10	BRAÇO AUXILIAR	2	UND
11	BRAÇO SETOR	2	UND
12	BUCHA AÇO FEIXO DE MOLA	12	UND
13	BUCHA DA BIELA	2	UND
14	BUCHA DO COMANDO	2	UND
15	CABO DO ACELERADOR	2	UND
16	CAMISA DO MOTOR	4	UND
17	CILINDRO DA RODA TRAS	4	UND
18	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	UND
19	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	UND
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UND
21	COMPRESSOR DO AR	2	UND
22	CORREIA DENTADA	4	UND
23	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND
24	CORREIA DO AR	6	UND
25	CORREIA DO HIDRAULICO	6	UND
26	CRUZETA DO CARDAN	10	UND
27	DISCO DE FREIO	4	UND
28	ENGRENAGEM DO SATELITE	4	UND
29	FAROL D/E	2	UND
30	HIDROVÁCUO	2	UND
31	JOGO CALÇO DA PLANETÁRIA	2	UND
32	LONA DE FREIO C/TAMANCA	8	UND
33	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	UND
34	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	2	UND
35	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
36	PASTILHA DE FREIO	8	UND
37	PIVO INFERIOR	4	UND
38	PIVO SUPERIOR	4	UND
39	RETENTOR RODA DIANT	4	UND
40	RETENTOR RODA TRAS	4	UND
41	ROLAMENTO DO CARDAN	2	UND
42	ROLAMENTO RDA DIANT	4	UND
43	ROLAMENTO RDA TRAS	4	UND
44	SAPATA INF DA SUSPENSÃO	4	UND
45	SAPATA SUP SUSPENSÃO	4	UND
46	TAMBOR FREIO	4	UND
47	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	4	UND
48	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	4	UND
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>			

LOTE 13 - CAMINHÃO PIPA - SEAGRI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

3	BARRA DE DIRECAO LATERAL	2	UND
4	BASE DA CAIXA	2	UND
5	BASE DO MOTOR	4	UND
6	BATERIA 150 AMPERES	6	UND
7	BORRACHA DA CUICA	12	UND
8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	16	UND
9	BRAÇO DO SETOR DE DIREÇÃO	2	UND
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	16	UND
12	BUZINA 24V	2	UND
13	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO	5	UND
14	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	UND
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	UND
16	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2	UND
17	COMPRESSOR DE AR DO FREIO	2	UND
18	COROA E PINHAO	2	UND
19	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
20	CRUZETA DO CARDAN	4	UND
21	CUBO TRASEIRO	2	UND
22	CUICA COMPLETA	6	UND
23	FAROL DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	4	UND
24	FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	JOGO
25	FEIXE MOLA TRASEIRO	2	JOGO
26	FILTRO DE AR	10	UND
27	FUNDO DA CUICA	4	UND
28	FUSÍVEL	50	UND
29	INDUZIDIO DE PARTIDA	2	UND
30	INDUZIDO DO ALTERNADOR	2	UND
31	JOGO DE TUCHOS	2	KIT
32	KIT DE EMBREAGEM	2	UND
33	LÂMPADA DE 1 POLO 24V	10	UND
34	LÂMPADA DE 2 POLO 24V	10	UND
35	LÂMPADA DO FAROL H4 24V	10	UND
36	LANTERNA DIANTEIRA	4	UND
37	LANTERNA TRASEIRA	4	UND
38	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
39	MANGOTE DO RADIADOR	3	UND
40	MANGUEIRA DE FREIO	6	UND
41	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UND
42	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	UND
43	MOLA SEGUNDA VIRADA DIANTEIRA	2	UND
44	MOTOR DE PARTIDA 24V	2	UND
45	PALHETA DO LIMPADOR	6	UND
46	PARABRISA DIANTEIRO	2	UND
47	PARAFUSO DE CENTRO	4	UND
48	PARAFUSO RODA C/PORCA	48	UND
49	PONTEIRA DA TRANSMISSAO	2	UND
50	PORCA DOS TARUGOS	12	UND
51	RADIADOR DAGUA	2	UND
52	REGULADOR DE ALTERNADOR	3	UND
53	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	2	UND
54	RETENTOR DA VOLANTE	2	UND
55	RETENTOR DE VÁLVULAS	8	UND
56	RETENTOR DO PIÃO	2	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

57	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	UND
58	RETENTOR RODA TRASEIRO	8	UND
59	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	2	UND
60	RETROVISOR L/D	4	UND
61	RETROVISOR L/E	4	UND
62	ROLAMENTO DE CENTRO	2	UND
63	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
64	ROLAMENTO TRASEIRO	16	UND
65	SEMI-EIXO	6	UND
66	SILENCIOSO	2	UND
67	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	2	UND
68	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	2	UND
69	VALVULA DA REDUCAO	2	UND
70	VÁLVULA DE ADMISSÃO	18	UND
71	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	2	UND
72	VÁLVULA DE ESCAPE	18	UND
73	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	2	UND
74	VALVULA PROTETORA DO FREIO	2	UND

LOTE 14 – FORD CARGO 1719 - SEINFRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND
3	BARRA DE DIRECAO LATERAL	4	UND
4	BASE DA CAIXA	4	UND
5	BASE DO MOTOR	4	UND
6	BATERIA 150 AMPERES	8	UND
7	BORRACHA DA CUICA	24	UND
8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	16	UND
9	BRAÇO DO SETOR DE DIREÇÃO	4	UND
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND
11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	16	UND
12	BUZINA 24V	2	UND
13	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO	5	UND
14	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	4	UND
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	4	UND
16	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2	UND
17	COMPRESSOR DE AR DO FREIO	2	UND
18	COROA E PINHAO	2	UND
19	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND
20	CRUZETA DO CARDAN	16	UND
21	CUBO TRASEIRO	8	UND
22	CUICA COMPLETA	12	UND
23	FAROL DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	8	UND
24	FEIXE MOLA DIANTEIRO	4	JOGO
25	FEIXE MOLA TRASEIRO	4	JOGO
26	FILTRO DE AR	10	UND
27	FUNDO DA CUICA	10	UND
28	FUSÍVEL	50	UND
29	INDUZIDIO DE PARTIDA	2	UND
30	INDUZIDO DO ALTERNADOR	2	UND
31	JOGO DE TUCHOS	4	KIT
32	KIT DE EMBREAGEM	4	UND
33	LÂMPADA DE 1. POLO 24V	10	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

34	LÂMPADA DE 2 POLO 24V	10	UND
35	LÂMPADA DO FAROL H4 24V	10	UND
36	LANTERNA DIANTEIRA	4	UND
37	LANTERNA TRASEIRA	8	UND
38	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
39	MANGOTE DO RADIADOR	4	UND
40	MANGUEIRA DE FREIO	12	UND
41	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UND
42	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UND
43	MOLA SEGUNDA VIRADA DIANTEIRA	4	UND
44	MOTOR DE PARTIDA 24V	2	UND
45	PALHETA DO LIMPADOR	6	UND
46	PARABRISA DIANTEIRO	4	UND
47	PARAFUSO DE CENTRO	4	UND
48	PARAFUSO RODA C/PORCA	48	UND
49	PONTEIRA DA TRANSMISSAO	1	UND
50	PORCA DOS TARUGOS	12	UND
51	RADIADOR D'AGUA	4	UND
52	REGULADOR DE ALTERNADOR	3	UND
53	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	2	UND
54	RETENTOR DA VOLANTE	2	UND
55	RETENTOR DE VÁLVULAS	16	UND
56	RETENTOR DO PIÃO	4	UND
57	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	UND
58	RETENTOR RODA TRASEIRO	16	UND
59	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	2	UND
60	RETROVISOR L/D	4	UND
61	RETROVISOR L/E	4	UND
62	ROLAMENTO DE CENTRO	8	UND
63	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	UND
64	ROLAMENTO TRASEIRO	16	UND
65	SEMI-EIXO	4	UND
66	SILENCIOSO	2	UND
67	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	4	UND
68	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	4	UND
69	VALVULA DA REDUCAO	4	UND
70	VÁLVULA DE ADMISSÃO	18	UND
71	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	4	UND
72	VÁLVULA DE ESCAPE	18	UND
73	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	4	UND
74	VALVULA PROTETORA DO FREIO	4	UND

LOTE 15 - CAMINHÃO BASCULANTE - SEINFRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	ALTERNADOR	2	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
3	BARRA DE DIRECAO LATERAL	2	UND
4	BASE DA CAIXA	2	UND
5	BASE DO MOTOR	4	UND
6	BATERIA 150 AMPERES	4	UND
7	BORRACHA DA CUICA	12	UND
8	BORRACHA DO AMORTECEDOR	16	UND
9	BRAÇO DO SETOR DE DIREÇÃO	2	UND
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	12	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	16	UND
12	BUZINA 24V	2	UND
13	CAVALETE DE FREIO DIANTEIRO	5	UND
14	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	UND
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	UND
16	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2	UND
17	COMPRESSOR DE AR DO FREIO	2	UND
18	COROA E PINHAO	2	UND
19	CORREIA DO ALTERNADOR	3	UND
20	CRUZETA DO CARDAN	8	UND
21	CUBO TRASEIRO	6	UND
22	CUICA COMPLETA	8	UND
23	FAROL DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	4	UND
24	FEIXE MOLA DIANTEIRO	2	JOGO
25	FEIXE MOLA TRASEIRO	2	JOGO
26	FILTRO DE AR	10	UND
27	FUNDO DA CUICA	10	UND
28	FUSÍVEL	50	UND
29	INDUZIDIO DE PARTIDA	2	UND
30	INDUZIDO DO ALTERNADOR	2	UND
31	JOGO DE TUCHOS	2	KIT
32	KIT DE EMBREAGEM	2	UND
33	LÂMPADA DE 1 POLO 24V	10	UND
34	LÂMPADA DE 2 POLO 24V	10	UND
35	LÂMPADA DO FAROL H4 24V	10	UND
36	LANTERNA DIANTEIRA	2	UND
37	LANTERNA TRASEIRA	4	UND
38	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
39	MANGOTE DO RADIADOR	3	UND
40	MANGUEIRA DE FREIO	6	UND
41	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	UND
42	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	UND
43	MOLA SEGUNDA VIRADA DIANTEIRA	2	UND
44	MOTOR DE PARTIDA 24V	1	UND
45	PALHETA DO LIMPADOR	4	UND
46	PARABRISA DIANTEIRO	2	UND
47	PARAFUSO DE CENTRO	4	UND
48	PARAFUSO RODA C/PORCA	48	UND
49	PONTEIRA DA TRANSMISSAO	2	UND
50	PORCA DOS TARUGOS	12	UND
51	RADIADOR DAGUA	2	UND
52	REGULADOR DE ALTERNADOR	3	UND
53	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	2	UND
54	RETENTOR DA VOLANTE	2	UND
55	RETENTOR DE VÁLVULAS	8	UND
56	RETENTOR DO PIÃO	2	UND
57	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	UND
58	RETENTOR RODA TRASEIRO	4	UND
59	RETIFICADOR DO ALTERNADOR	2	UND
60	RETROVISOR L/D	2	UND
61	RETROVISOR L/E	2	UND
62	ROLAMENTO DE CENTRO	8	UND
63	ROLAMENTO DIANTEIRO	12	UND
64	ROLAMENTO TRASEIRO	16	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

65	SEMI-EIXO	4	UND
66	SILENCIOSO	1	UND
67	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	2	UND
68	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	2	UND
69	VALVULA DA REDUCAO	4	UND
70	VÁLVULA DE ADMISSÃO	18	UND
71	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	4	UND
72	VÁLVULA DE ESCAPE	18	UND
73	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	4	UND
74	VALVULA PROTETORA DO FREIO	4	UND

**LOTE 16- TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND D 140 - SEINFRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	FILTRO DA CABINE	10	UND
2	FILTRO DE AR	10	UND
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	UND
4	FILTRO DE LUBRIFICANTE	20	UND
5	FILTRO DE TRANSMISSAO	10	UND
6	FILTRO DO HIDRAULICO	10	UND
7	LAMINA GRANDRE	80	UND
8	LAMINA PEQUENA	40	UND

**LOTE 17 - TOYOTA ETIOS - SECRETARIA DE SAÚDE - UBS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	AMORTEC DIANT	2	UND
2	AMORTEC TRAS	2	UND
3	BASE AMORTEC	4	UND
4	BASE CX MARCHA	2	UND
5	BASE MTR RESTRITOR TORK	2	UND
6	BATÉRIA 75AMP	2	UND
7	BIELETA DIANT	4	UND
8	BOBINA IGN	2	UND
9	BRACO DIR LAT	4	UND
10	BUCHA BARRA ESTABIL	4	UND
11	BUCHA SAP DT	8	UND
12	CABO VELA JG	2	UND
13	CIL RD TS	4	UND
14	CORREIA DENT	2	UND
15	CORREIA GIR ALT	2	UND
16	CUBO RD DT	2	UND
17	CUBO RD TS	2	UND
18	DISCO FREIO DIANT	6	UND
19	FILTRO AR	10	UND
20	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND
21	FILTRO OLEO LUBRIF	20	UND
22	KIT EMBREAGEM	2	UND
23	MOTOR VENTILADOR	3	UND
24	PALHETA LIMPADOR	6	UND
25	PASTILHA FR DIANT	8	UND
26	PIVO INF	4	UND
27	RADIADOR	2	UND
28	ROL TENSOR CORREIA ALT	2	UND
29	ROL TENSOR CORRIA DENT	2	UND
30	SAPATA C/LONA	8	UND

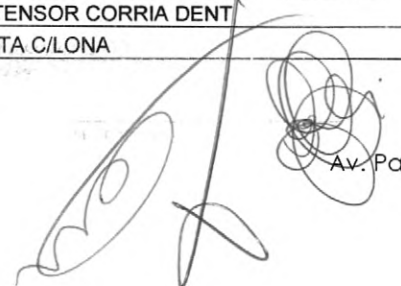
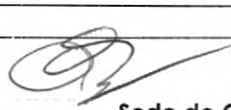
**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133




**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

31	SENSOR MARCHA LENTA	2	UND
32	SENSOR ROTAÇÃO	2	UND
33	SENSOR TEMPERATURA	2	UND
34	TAMBOR FREIO	6	UND
35	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND
36	VELA IGN	8	UND

LOTE 18 - FIAT DOBLO - CENTRA - SEAGRI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	AMORTEC DIANT	4	UND
2	AMORTEC TRAS	4	UND
3	ATUADOR MARCHA LENTA	2	UND
4	BARRA DIR LAT	4	UND
5	BASE AMORTEC	4	UND
6	BASE CX MARCHA	2	UND
7	BASE MOTOR	2	UND
8	BASE MOTOR LAT	2	UND
9	BATERIA 70 AMP	2	UND
10	BICO INJEÇÃO	8	UND
11	BOBINA IGN	2	UND
12	BOMBA COMBUSTIVEL	4	UND
13	BOMBA DAGUA	6	UND
14	BOMBA OLEO	2	UND
15	BUCHA EIXO TRAS	4	UND
16	BUCHA SAP INF	4	UND
17	BUZINA	2	UND
18	CABO EMBREAGEM	2	UND
19	CABO FREIO MAO	2	UND
20	CABO VELA JG	4	UND
21	CHAVE LUZ	2	UND
22	CHAVE MAGNETICA	2	UND
23	CIL MESTRE FREIO	2	UND
24	CIL RODA TRAS	4	UND
25	COLA PARA BRISA	2	UND
26	CORREIA DENTADA	2	UND
27	CORREIA GIR ALT	2	UND
28	COXIM DESCARGA	4	UND
29	CUBO RD DIANT	4	UND
30	CUBO RD TRAS	4	UND
31	DEFLETOR RADIADOR	1	UND
32	DISCO FREIO	6	UND
33	ESPELHO RETROVISOR	2	UND
34	FAROL	4	UND
35	FILTRO AR	20	UND
36	FILTRO COMBUSTIVEL	20	UND
37	FILTRO OLEO LUB	20	UND
38	IMPULSOR MTR PARTIDA	2	UND
39	JUNTA HOMOCINETICA	4	UND
40	KIT EMBREAGEM	2	UND
41	KIT ESTABIL	8	UND
42	KIT REP RODA	4	UND
43	LAMPADA 1 POLO	10	UND
44	LAMPADA 2 POLO	10	UND
45	LAMPADA H4	10	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

46	LANTERNA TRAS	2	UND
47	MANGOTE RAD INF	2	UND
48	MOTOR VENTILADOR	2	UND
49	PALHETA LIMPADOR	6	UND
50	PARA CHOQUE DIANT	2	UND
51	PARA CHOQUE TRAS	2	UND
52	PARABRISA	2	UND
53	PASTILHA FREIO DIANT	4	UND
54	PIVO SAP INF	6	UND
55	PORTA ESCOVA	4	UND
56	PORTA FUSIVEL	6	UND
57	RADIADOR	2	UND
58	REGULADOR ALT	2	UND
59	RELE AUX	4	UND
60	RELE PISCA	2	UND
61	REP PINÇA FREIO DIANT	6	UND
62	REP TRAMBULADOR	2	UND
63	RESERVATORIO DAGUA	1	UND
64	ROL RODA DIANT	4	UND
65	ROL TENSOR CORREIA ALT	2	UND
66	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	UND
67	SAPATA C/ LONA	8	UND
68	SAPATA INF	4	UND
69	SENSOR MAP	2	UND
70	SENSOR PRESSAO OLEO	2	UND
71	SENSOR ROTAÇÃO	2	UND
72	SENSOR TEMPERATURA	2	UND
73	SILICONE	6	UND
74	SONDA LAMBDA	2	UND
75	TAMBOR FREIO	6	UND
76	TAMPA RESERVATORIO	6	UND
77	TAMPA VALV TERMOSTATICA	4	UND
78	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND
79	TOMADA FAROL	10	UND
80	VALVULA RADIADOR	4	UND
81	VELA IGN	12	UND

LOTE 19- KIA K .500 BAÚ - SEAGRI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	ALTERNADOR	1	UND
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND
4	ANEL DE SEGMENTO P/4CIL	1	UND
5	BATERIA DE 90 AMPERES	2	UND
6	BICO INJETOR	4	UND
7	BOMBA D'ÁGUA	3	UND
8	BOMBA DE ÓLEO	2	UND
9	BOMBA TRANSFERÊNCIA	2	UND
10	BRAÇO AUXILIAR	2	UND
11	BRAÇO SETOR	2	UND
12	BUCHA AÇO FEIXO DE MOLA	12	UND
13	BUCHA DA BIELA	8	UND
14	BUCHA DO COMANDO	8	UND
15	CABO DO ACELERADOR	2	UND

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

16	CAMISA DO MOTOR	8	UND
17	CILINDRO DA RODA TRAS	4	UND
18	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	UND
19	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	UND
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UND
21	COMPRESSOR DO AR	1	UND
22	CORREIA DENTADA	2	UND
23	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND
24	CORREIA DO AR	2	UND
25	CORREIA DO HIDRAULICO	2	UND
26	CRUZETA DO CARDAN	4	UND
27	DISCO DE FREIO	4	UND
28	ENGRENAGEM DO SATELITE	2	UND
29	FAROL D/E	2	UND
30	HIDROVÁCUO	2	UND
31	JOGO CALÇO DA PLANETÁRIA	2	UND
32	LONA DE FREIO C/TAMANCA	8	UND
33	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	UND
34	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	2	UND
35	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
36	PASTILHA DE FREIO	8	UND
37	PIVO INFERIOR	4	UND
38	PIVO SUPERIOR	4	UND
39	RETENTOR RODA DIANT	4	UND
40	RETENTOR RODA TRAS	4	UND
41	ROLAMENTO DO CARDAN	2	UND
42	ROLAMENTO RDA DIANT	4	UND
43	ROLAMENTO RDA TRAS	4	UND
44	SAPATA INF DA SUSPENSÃO	2	UND
45	SAPATA SUP SUSPENSÃO	2	UND
46	TAMBOR FREIO	4	UND
47	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	2	UND
48	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	2	UND

LOTE 20 - MOTO YAMAHA YBR 125 - SESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	ARO DIANTEIRO	1	UND
2	ARO TRASEIRO	1	UND
3	BATERIA	1	UND
4	CABO DE ACELERADOR	1	UND
5	CABO DE EMBREAGEM	1	UND
6	CABO DE FREIO	1	UND
7	CABO DE VELOCÍMETRO	1	UND
8	CAMISA DO MOTOR	1	UND
9	CONJUNTO DE TRAÇÃO	3	UND
10	CUBO DIANTEIRO	2	UND
11	CUBO TRASEIRO	2	UND
12	DESCARGA	1	UND
13	DISCO DE EMBREAGEM	1	UND
14	FAROL	1	JOGO
15	JOGO DE RAIO DIANTEIRO	1	JOGO
16	JOGO DE RAIO TRASEIRO	1	JOGO
17	JOGO DE SEGUIMENTO	1	JOGO
18	LONA DE FREIO	2	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

19	PISTOM	1	UND
20	RETENTOR DAS MARCHAS	1	UND
21	RETENTOR DE BENGALA	4	UND
22	RETENTOR DE EMBREAGEM	1	UND
23	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	1	UND
24	RETENTOR DO PIÃO	1	UND
25	SINALEIRA	4	UND

LOTE 21 - CHEVOLET SPIN			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND
1	ALTERNADOR	3	UND
2	AMORTECEDOR PORTA MALA	4	UND
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND
5	ARO DE RODA	12	UND
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND
7	BATERIA 65 AMP	4	UND
8	BICOS INJETORES	8	UND
9	BIELETA DO ESTABILIZADOR	14	UND
10	BOMBA DAGUA	6	UND
11	BRONZINA DE BIELA	12	UND
12	BRONZINA DE CHUMACEIRA	12	UND
13	BUCHA P/ SAPATA MAIOR	24	UND
14	BUCHA P/ SAPATA MENOR	24	UND
15	BUZINA	4	UND
16	CABO DE EMBREAGEM	8	UND
17	CANO INTERMEDIARIO	4	UND
18	CHAVE SETA	4	UND
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	10	UND
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND
21	COLA P/BRISA	8	UND
22	CORPO DE BORBOLETA	4	UND
23	CORREIA DENTADA	8	UND
24	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND
25	CUBO DIANTERIO S/ROLAMENTO	8	UND
26	CUBO TRASEIRO C/ROLAMENTO	8	UND
27	DISCO DE FREIOS	8	PAR
28	FAROL HALOGENIO D	4	UND
29	FAROL HALOGENIO E	4	UND
30	FECHADURA P/PORTA	20	UND
31	FILTRO DE AR	10	UND
32	FILTRO LUBRIFICANTE	40	UND
33	FILTRO P/COMBUSTIVEL	20	UND
34	HIDROVACUO	3	UND
35	JG DE BORRACHA P/PORTA	24	UND
36	JG DE CABOS DE VELAS	12	UND
37	JG DE JUNTAS DO MOTOR	6	UND
38	JG DE VELAS	12	UND
39	JUNTA HOMOCINETICA	8	UND
40	JUNTA P/ SAIDA MT	4	UND
41	KIT BAT AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND
42	KIT BAT AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND
43	KIT DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	12	UND
44	KIT DE EMBREAGEM	6	UND

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6	ARO DA RODA 13"	18	JOGO
7	BANDEJA SUSP. TRAS	12	UND
8	BARRA AXIAL CAIXA DE DIREÇÃO	9	UND
9	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	6	UND
10	BARRA ESTABILIZADORA	6	UND
11	BATEDOR DE SUSPENSÃO	6	UND
12	BATEDOR MOLA TRASEIRA	12	UND
13	BATERIA 60 AMPERES	6	UND
14	BICO INJETOR	16	UND
15	BOMBA D'ÁGUA	15	UND
16	BOMBA DE ÓLEO	6	UND
17	BORRACHA PARA BRISA	9	UND
18	BRAÇO OSCILANTE	12	UND
19	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	24	UND
20	BUCHA DE BIELA	12	JOGO
21	BUCHA DO TENSOR	24	UND
22	CABO DE ACELERADOR	6	UND
23	CABO DE EMBREAGEM	12	UND
24	CABO DE VELA	12	JOGO
25	CABO DE VELOCIMENTO	12	UND
26	CABO DO CAPO	6	UND
27	CABO FREIO DE MÃO TRAS.	6	UND
28	CALÇO DE MOLA DIANTEIRA C/ ROL	12	UND
29	CALHA DAS PORTAS	8	UND
30	CHAVE DE SETA	6	UND
31	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	24	UND
32	CILINDRO MESTRE DE FREIO	9	UND
33	COLA PARABRISA	6	UND
34	COLA SILICONE VERMELHA	18	UND
35	CORREIA DENTADA	12	UND
36	CORREIA DO ALTERNADOR	12	UND
37	COXIM DO CAMBIO	15	UND
38	COXIM DO MOTOR	15	UND
39	CUBO DE RODA DIANTEIRA.	10	UND
40	CUBO DE RODA TRASEIRA	10	UND
41	DISCO DE FREIO	12	UND
42	FAROL DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	9	UND
43	FECHADURA CAPO SUPERIOR	9	UND
44	FECHADURA DA PORTA	18	UND
45	FECHADURA INF. CAPO	9	UND
46	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	9	UND
47	FEIXO DE MOLA COMPLETO	12	UND
48	HIDROVÁCUO	9	UND
49	INDUZIDO DE PARTIDA	6	UND
50	JOGO BORRACHA PORTA	24	UND
51	JOGO CALHA DAS PORTAS	24	UND
52	JUNTA HOMOSSINÉTICA	24	UND
53	KIT BAT INF AMORT DIANT	24	UND
54	KIT BAT INF AMORT TRAS	24	UND
55	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	15	UND
56	KIT EMBREAGEM	12	UND
57	LANTERNA DO PISCA	12	UND
58	LENTE LANTERNA TRAS	12	UND
59	LONA DE FREIO C/TAMANCA	18	JOGO





**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

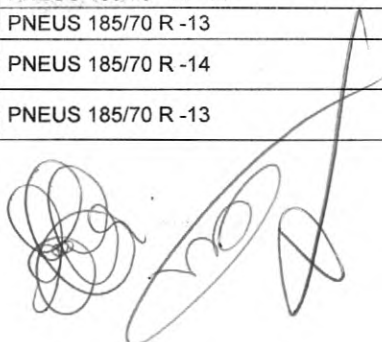
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

60	MANGOTE FILTRO DE AR	5	UND
61	MAQUINA VIDRO DA PORTA	20	UND
62	MOLA ASPIRAL DIANT SUSP	12	UND
63	MOTOR DE PARTIDA	8	UND
64	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	9	UND
65	PALHETA DO LIMPADOR	10	UND
66	PARA-BRISA	9	UND
67	PARA-CHOQUE DIANT	9	UND
68	PARA-CHOQUE TRAS	9	UND
69	PASTILHA DE FREIO	24	JOGO
70	PIVO SUSP	24	UND
71	RADIADOR COM RESERVATÓRIO	5	UND
72	RADIADOR DAGUA	5	UND
73	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	10	UND
74	ROLAMENTO 6203	6	UND
75	ROLAMENTO COLUNA DE DIREÇÃO	9	UND
76	ROLAMENTO RODA DIANT	18	UND
77	ROLAMENTO SUSP. AMORT. DIANT	12	UND
78	SENSOR DE ROTAÇÃO	6	UND
79	SILENCIOSO FINAL	12	UND
80	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	12	UND
81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	12	UND
82	TANQUE DE COMBUSTIVEL	9	UND
83	TELA DIANT	12	UND
84	TENSOR DA CORREIA DENTADA	9	UND
85	TENSOR DA CORREIA DO ALTENADOR	15	UND
86	TERMINAL DE DIREÇÃO	18	UND
87	TRAMBULADOR	6	UND
88	TUBO SAIDA DO MOTOR	6	UND
89	VELA	12	JOGO

**LOTE 23 - PNEUS - CÂMARAS DE AR - FORRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	UNIDADE	QUANT.
1	CÂMARA DE AR 1400-24	MOTONIVELADORA	UND	24
2	CÂMARA DE AR 900/20	ÔNIBUS/FUNDEB	UND	200
3	CÂMARA DT 12.5/80 R18	RETROESCAVADEIRA	UND	8
4	CÂMARA TS 17.5 R25	RETROESCAVADEIRA/PÁ ENCHEDEIRA	UND	14
5	PROTETORA 900/20	ÔNIBUS/FUNDEB	UND	200
6	PNEU 1400-24	MOTONIVELADORA	UND	48
7	PNEUS 12.5/80 18" DIANTEIRO	RETROESCAVADEIRA	UND	6
8	PNEUS 17.5/25	PÁ ENCHEDEIRA	UND	10
9	PNEUS 17.5/25 TRASEIRO	RETROESCAVADEIRA	UND	8
10	PNEUS 175/70 R-13"	FIAT UNO - IGD SUAS	UND	12
11	PNEUS 175/70 R-13"	FIAT UNO UBS	UND	24
12	PNEUS 175/70 R-13"	FIAT UNO - IGD.	UND	12
13	PNEUS 185 R14	KOMBI - UBS	UND	12
14	PNEUS 185 R14	KIA BESTA GS GRAND 3.0 - FUNDEB	UND	12
15	PNEUS 185/70 - R - 15	SANDERO - UBS	UND	24
16	PNEUS 185/70 - R - 14	GOL - CAPS	UND	24
17	PNEUS 185/70 R - 13	FIAT PÁLIO - UBS	UND	32
18	PNEUS 185/70 R - 14	MONTANA SAVEIRO (AMBULÂNCIA HOSPITAL)	UND	32
19	PNEUS 185/70 R - 13	SAVEIRO (AMBULÂNCIA) HOSPITAL	UND	32




**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

20	PNEUS 195/65 R- 15	CHEVROLET SPIN - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	UND	16
21	PNEUS 195/65 R- 15	SPIN - CONSELHO TUTELAR	UND	16
22	PNEUS 215/75 R- 17.5	VOLARE V 8L - FUNDEB	UND	96
23	PNEUS 215/75 R- 17.5	VOLKS BUS - 5140 - GRAMINE - ENSINO MÉDIO	UND	16
24	PNEUS 215/80 R - 16	D20 MAXION - HTX 0273 - ZOOSES	UND	12
25	PNEUS 215/80 R - 16	HILUX - GABINETE	UND	12
26	PNEUS 275/80 R 22.5	FORD CARGO OIQ 5579 - SEINFRA	UND	48
27	PNEUS 275/80 R 22.5 DIRECIONAL E TRACIONAL	VOLKS BUS 15190 - FUNDEB	UND	200
28	PNEUS 80/100-18 DIANTEIRO	MOTO YAMAHA YBR 125 - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	8
29	PNEUS 900/20 DIRECIONAL/TRACIONAL	ÔNIBUS/VOLKS BUS - FUNDEB	UND	200
30	PNEUS 9090-18 TRASEIRO	MOTO YAMAHA YBR 125 - SECRETARIA DE SAÚDE	UND	8
31	PNEUS 1000/20 DIANT. DIRECIONAL	CAMINHÃO BASCULANTE	UND	10
32	PNEUS 1000/20 TRASEI. TRACIONAL	CAMINHÃO BASCULANTE	UND	32
33	PNEUS 1000/20 DIANT. DIRECIONAL	CAMINHÃO PIPA	UND	10
34	PNEUS 1000/20 TRASEI. TRACIONAL	CAMINHÃO PIPA	UND	32
35	PNEUS 195/70 R. 15 C	KIA K. 500 BAÚ	UND	12
36	PNEUS 185/70 R-14	TOYOTA ETIOS	UND	12
37	PNEUS 185/70 R-14	FIAT DOBLÔ	UND	12
38	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO BASCULANTE	UND	42
39	CAMARA DE AR 1000/20	CAMINHÃO PIPA	UND	42
40	PROTETORA 1000/20	CAMINHÃO BASCULANTE	UND	42
41	PROTETORA 1000/20	CAMINHÃO PIPA	UND	42

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

### 2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa da contratação se baseia na necessidade da aquisição de peças e pneus, para manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura de Irauçuba, a fim de mantê-los sempre em perfeitas condições de uso, proporcionando segurança aos servidores e usuários que dependem da prestação de serviços públicos através destes.

### 2.2. DOS OBJETIVOS

2.2. Prover a manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Irauçuba;

## 3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dez) dias úteis, contados a partir do



**PALÁCIO VERDE**  
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no almoxarifado central, situado na Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, nos quantitativos solicitados;

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

### 5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas



**PALÁCIO VERDE**  
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.**

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;



**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- a) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada

**PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133




## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.




Fernanda Fernandes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete



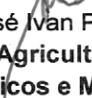
Maria Raquel Duarte Mota  
Secretária da Saúde




Tânia Maria Fontenelle Alves  
Secretária da Educação



Geraldina Lopes Braga  
Secretária da Assistência Social



José Ivan Praciano Melo  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos  
Hídricos e Meio Ambiente



Manuel Gonçalves de Sousa Júnior  
Secretário de Infraestrutura

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133